



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Porto de Moz/PA, 03 de abril de 2017.

Ref. Proc. Licitatório Nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS  
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor Preço Por Item

Senhor Pregoeiro.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP- Menor Preço Por Item, para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 e 45 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, onde compareceu 01 (uma) empresa que apresentou Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa C B REBELO TORRES & CIA LTDA – ME – CNPJ: 10.767.941/0001-93, ofertou o valor total para o objeto licitado, no valor de **R\$ 394.550,00** (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), sendo que a empresa renunciou tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

---

**José Orlando Silva Alencar**  
**OAB-Pa nº 8945**  
**Assessor Jurídico**